LEI Nº 4.788, DE 02 DE DEZEMBRO DE/2005

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA NOMENCLATURA DE RUA PARA TRAVESSA ANTÔNIO RODRIGUES DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a substituição da nomenclatura de parte da Rua Antônio Rodrigues de Castro para Travessa Antônio Rodrigues de Castro.

Art. 2º . A referida travessa não deverá sofrer nenhum prejuízo, com relação à ligação de água e de luz, visto que a mudança ocorrerá para que não se tenha que mudar todos os números das residências da parte onde continuará com a denominação de rua.

Art. 3ª. Uma parte da rua passará para a nomenclatura de travessa, para não trazer prejuízo a terceiros.

Art. 4ª. .A área que ficar denominada como travessa, terá os mesmos direitos, onde está denominada como rua, não sofrendo assim seus moradores nenhum tipo de transtorno.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal